



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 09 /91.-

Ronaldo Andrade

Autoriza a firmar convênio com APAE., e abre Crédito Especial por força deste Convênio.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. de Campos Altos/MG.

Parágrafo Único : Para atendimento ao "Caput" desse artigo, fica igualmente autorizado a abrir por Decreto, no Orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial:

2 - EXECUTIVO

2.3. EDUCAÇÃO E CULTURA

2.3.1. Setor de Atividades Educacionais

0800000 Educação e Cultura

0849000 Educação Especial

0849252 Educação Compensatória

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3230 Transferências a Instituições Privadas

3231 Subvenções Sociais. CR\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1991.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., ____ de ____ de 1991.-

APROVADO

Ronaldo Andrade

José Alves

Rubens Andrade

Almeida
José Alves
Fábio das Lages
Alcides Paulino Matos

Aldo Euzebio Dantas

Diogo Ribeiro de Andrade

Prefeito Municipal

Andrade

Diva

Ribeiro Braga
Santos

Câmara Municipal de Campos Altos
José Andrade
Jesús Cardoso
Presidente
26 JUN 1991